

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, por 12 (doze) meses a contar de 01/12/2023, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de 01 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 105/2023/SES/MS

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Guia Lopes da Laguna	03.403.896/0001-48 11.417.787/0001-08	27/009531/2022	Proporcionar melhor condição de transporte aos usuários do SUS para atendimento de Fisioterapia, bem como possibilitar atendimento domiciliar aos pacientes que não podem acessar as Clínicas e Unidades de Saúde para consultas e exames laboratoriais, por meio de veículo a ser adquirido.	R\$ 70.000,00 (capital).

DELIBERAÇÃO CES/Nº 531/2023

Campo Grande, 30 de agosto de 2023.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersetorial de Saúde Mental CISM/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 368ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 25 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 12/09/2023

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 531/2023

Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM/CES/MS

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Secretaria de Estado de Saúde/ SES/MS	Everton Stringheta Junior Titular	Daianny Garcia do Nascimento Titular

Fórum Estadual de Gestores/ Prestadores de Serviços ao SUS	Michele Scarpin Ramos Titular	Everton Stringheta Junior Titular
	Pedro Augusto Rabello Suplente	Liliane Pinho de Almeida Suplente

DELIBERAÇÃO CES/Nº 533/2023**Campo Grande, 30 de agosto de 2023.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersetorial da Política de Promoção da Equidade no SUS em Mato Grosso do Sul - CIPPESUS/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 368ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 25 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 12/09/2023

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 533/2023

Comissão Intersetorial da Política de Promoção da Equidade no SUS em Mato Grosso do Sul - CIPPESUS/CES/MS

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Fórum Estadual de Gestores/ Prestadores de Serviços ao SUS	Ana Claudia Cubilha Cavalheiro Titular	Fernanda Cristina Rodrigues Titular
	Fernanda Cristina Rodrigues Suplente	Ana Claudia Cubilha Cavalheiro Suplente

DELIBERAÇÃO CES/N.534 /2023**Campo Grande, 30 de agosto de 2023.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 5ª Jornada Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme deliberado na 368ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 12/09/2023

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS